



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.192, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE LOTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXX do artigo 71, art. 95 e art. 98, todos da Lei Orgânica do Município de Guaranésia e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 2.325 de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre a doação de lote de terreno designado 11C do Loteamento denominado Capitão para a empresa ‘João Paulo Fernandes do Prado e Cia Ltda’;

Considerando relatório técnico do Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico, gerador de Ementa ao Contrato n.º 2.325/2019;

Considerando a manifestação da Empresa em devolver o referido Lote de terreno por questões próprias de sua logística;

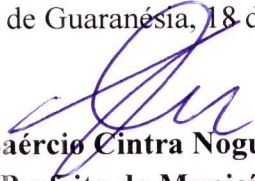
DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o Lote 11C do Loteamento denominado Capitão, doado para a empresa ‘João Paulo Fernandes do Prado e Cia Ltda’, objeto da Lei Municipal n.º 2.325 de 11 de julho de 2019.

Art. 2º. Proceda-se as anotações patrimoniais pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de outubro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024